

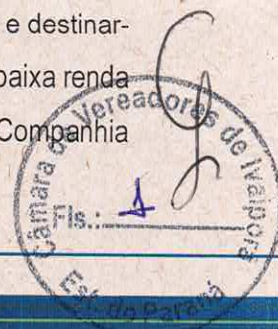
PROJETO DE LEI Nº 32/2023.

Desafeta imóvel das coordenadas de área de **ZONA RESIDENCIAL – ZR4 e ZEIS DE REGULARIZAÇÃO**, constantes no Anexo III da Lei Complementar nº 34/2022 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica desafetado das coordenadas de área de **ZONA RESIDENCIAL – ZR4 e ZEIS DE REGULARIZAÇÃO**, constantes no Anexo III da Lei Complementar nº 34/2022, que dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo, o IMÓVEL URBANO denominado como: LOTE DE TERRAS nº ((01, PARTE DA RUA ANGOLA E QUADRA Nº 12) -E) E ((01, PARTE DA RUA ANGOLA E QUADRA Nº 12)-REM) ((um, parte da rua angola e quadra doze)-e) e ((um, parte da rua angola e quadra doze)-remanescente)), com a área de 8.015,15 m² (oito mil e quinze metros e quinze centímetros quadrados), situado no **DISTRITO DE ALTO PORÃ**, quadro urbano do Município e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE**: Divide com a Rua Cambé, medindo 141,50 metros; **LADO DIREITO**: Divide com o Lote Remanescente da Quadra nº 12, medindo 58,61 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com a Quadra nº 14, medindo 54,58 metros; **FUNDOS**: Por três linhas, a primeira medindo 73,31 metros confronta com o Lote nº (01, Parte da Rua Angola e Quadra nº 12)-A, a segunda medindo 4,11 metros, confronta com o Lote nº (01, Parte da Rua Angola e Quadra nº 12)-A, e a terceira medindo 66,51 metros confronta com os Lotes nºs ((01, Parte da Rua Angola e Quadra nº 12)-A). Lote nº ((01, Parte da Rua Angola e Quadra nº 12)-D), conforme referenciado na matrícula nº 48.790, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR.

Art. 2º O imóvel constante no Art. 1º desta Lei, passa a denominar-se área de **ZEIS DE PRODUÇÃO HABITACIONAL**, compondo o Anexo III, da Lei Complementar nº 34/2022, e destinar-se-á para fins de interesses social e edificações a serem disponibilizadas a população de baixa renda residentes no Distrito de Alto Porã, neste Município, através do Programa Vida Nova da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (30/05/2023).



Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **Projeto de Lei nº 32/2023**, que desafeta imóvel das coordenadas de área de **ZONA RESIDENCIAL – ZR4 e ZEIS DE REGULARIZAÇÃO**, constantes no Anexo III da Lei Complementar nº 34/2022 e dá outras providências, para o qual solicitamos apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

A referida solicitação é necessária para que se altere o zoneamento de Zona Residencial - ZR-4 e ZEIS DE REGULARIZAÇÃO, desafetando o imóvel da matrícula nº 48.790, e incluindo-o na **ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS**, e destinar-se-á para fins de interesse social e edificações a serem disponibilizadas a população de baixa renda residentes no Distrito de Alto Porã, neste Município, através do Programa Vida Nova da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

Ressaltamos que tal matéria já foi pauta de apreciação e audiência pública realizada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, conforme se pode observar em documentação anexa.

Expostas as razões determinantes, solicitamos a aprovação dos ilustres Vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERALMatrícula
48.790Folha
1

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO
07/Julho/2022

Data:

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº ((01, PARTE DA RUA ANGOLA E QUADRA Nº 12)-E) E ((01, PARTE DA RUA ANGOLA E QUADRA Nº 12)-REM) ((um, parte da rua angola e quadra doze)-e) e ((um, parte da rua angola e quadra doze)-remanescente)), com a área de 8.015,15 m² (oito mil e quinze metros e quinze centímetros quadrados), situado no **PATRIMÔNIO DE ALTO PORÃ**, quadro urbano do Município e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua Cambé, medindo 141,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o Lote Remanescente da Quadra nº 12, medindo 58,61 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com a Quadra nº 14, medindo 54,58 metros; **FUNDOS:** Por três linhas, a primeira medindo 73,31 metros confronta com o Lote nº (01, Parte da Rua Angola e Quadra nº 12)-A, a segunda medindo 4,11 metros, confronta com o Lote nº (01, Parte da Rua Angola e Quadra nº 12)-A, e a terceira medindo 66,51 metros confronta com os Lotes nºs ((01, Parte da Rua Angola e Quadra nº 12)-A), Lote nº ((01, Parte da Rua Angola e Quadra nº 12)-C) e com o Lote nº ((01, Parte da Rua Angola e Quadra nº 12)-D).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 1.000, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nºs 45.365 e 45.370, deste Ofício.

Selo Digital: F622J.qoqPk.PQbC7-Gj7e2.ejuIT, Ivaiporã, PR, 04 de julho de 2022. Dou fé. FKF.

ANA PAULA de S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ - PR

Oficial: Marco Antônio Pedrazzi Valentini

EM BRANCO

CERTIFICADO, nos termos do § 1º art. 19 Lei nº 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 48.790, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 04 de julho de 2022
Certidão emitida às 11:04:50

FUNARPEN



SELO DIGITAL

F622J.qoqPk.PQbC7
GjZos.ejuIX<https://selo.funarpem.com.br>

Certidão de Inteiro Teor R\$ 0,00

Selo R\$ 0,00

ISS: R\$ 0,00

FUNREJUS: R\$ 0,00

FUNDEP: R\$ 0,00

TOTAL = R\$ 0,00

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.507-6
e o código de verificação do documento: 83JQ9M
Consulta disponível por 30 dias

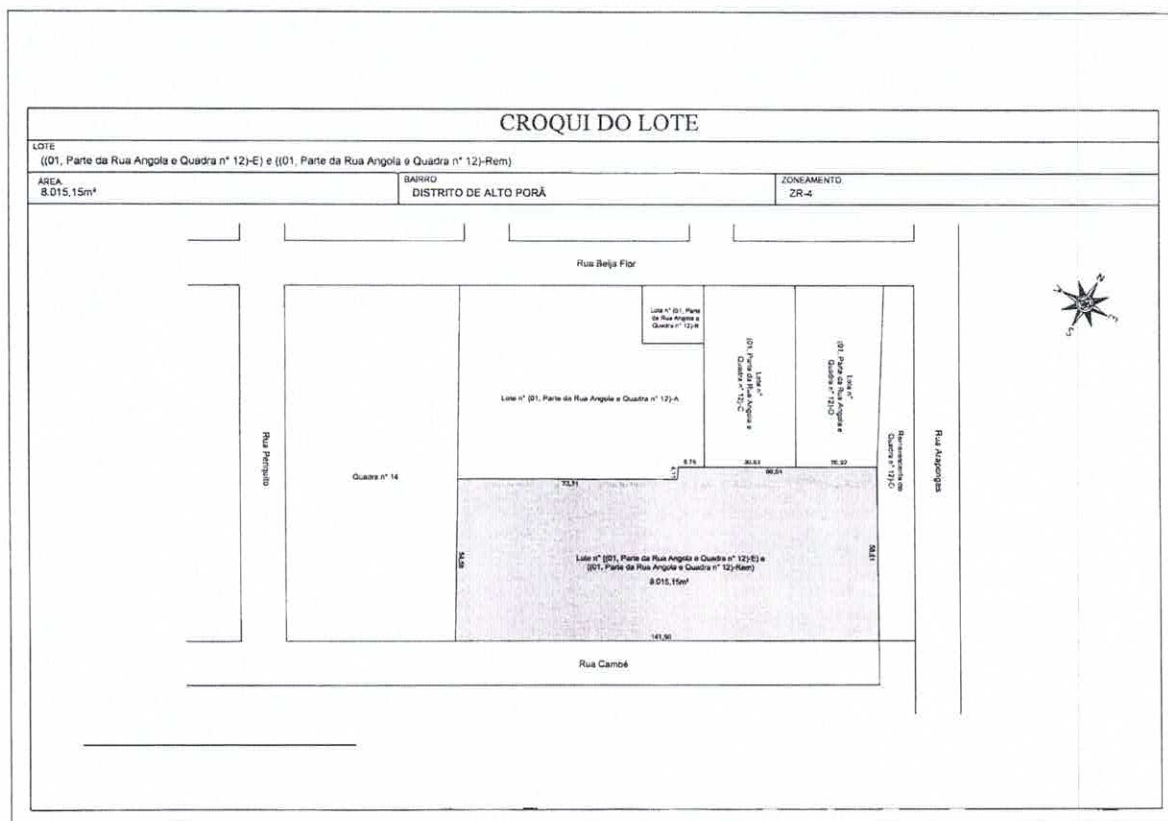


Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCO ANTONIO PEDRAZZI
VALENTINI
CPF: 00291705081 - 04/07/2022



38



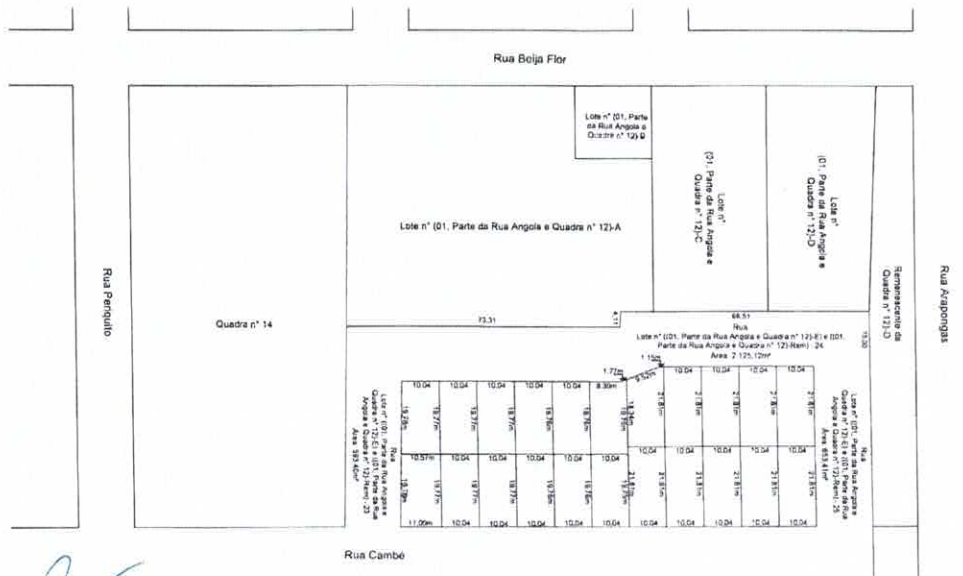
CROQUI DO LOTE

OTE: 01, Parte da Rua Angola e Quadra n° 12-E) e ((01, Parte da Rua Angola e Quadra n° 12)-Rem) - Divisão dos lotes

ÁREA:
8.015,15m²

BAIRRO:
DISTRITO DE ALTO PORÃ

ZONEAMENTO:
ZR-4



P. M. IVAPORÃ DEPT. ENGENHARIA
Guilherme Vanjura Ishii Martos
Engenheiro Civil - CREA-PR 181037/D





RESOLUÇÃO Nº 34/2023

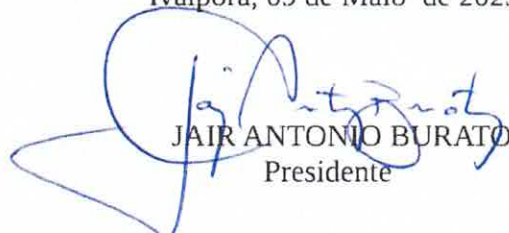
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocamos os membros do Plano Diretor e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 17 de Maio de 2023, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Rio Grande do Norte nº 1000, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, para deliberarem sobre:

1)- Criação de área DE ZEIS (Zoneamento Especial de Interesse Social) Pública, com área de 8.015,15 metros quadrados, lotes de terras (01, parte da Rua Angola e Quadra nº12)-E) E (01, parte da Rua Angola e Quadra nº 12)-REM), com a Matrícula nº 48.790, para a utilização na edificação do empreendimento Programa Vida Nova no Alto Porã – COHAPAR.

Ivaiporã, 09 de Maio de 2023


JAIR ANTONIO BURATO
Presidente



BUCB00	2742507000010604	11/04/2023	51651
BZB001	2742507000020807	15/04/2023	51651
CLAB03	2742507000030606	12/04/2023	56030
CMB018	2742507000041432	10/04/2023	51651
CMB088	2742507000052439	17/04/2023	51651
CPB128	2742507000062404	14/04/2023	51651
COB088	2742507000071733	09/04/2023	55412
COB088	2742507000081177	10/04/2023	55412
COB088	2742507000091176	03/04/2023	55412
COB088	2742507000101748	04/04/2023	55412
CSA741	2742507000111361	04/04/2023	55412
CXB088	2742507000121181	03/04/2023	55412
CYB136	2742507000131775	03/04/2023	55412
CYB136	2742507000141086	10/04/2023	51651
CZB128	2742507000151734	05/04/2023	55412
CZB128	2742507000161081	04/04/2023	55412
DAB088	2742507000171361	13/04/2023	60912
DOY748	2742507000181081	13/04/2023	51630
DOY748	2742507000191750	08/04/2023	55412
DPB088	2742507000201431	09/04/2023	51651
DPB088	2742507000211780	05/04/2023	55412
DPB088	2742507000221081	10/04/2023	51651
DIC088	2742507000231081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000241081	11/04/2023	60300
DIB088	2742507000251081	11/04/2023	51651
DIB088	2742507000261081	12/04/2023	51651
DIB088	2742507000271081	13/04/2023	51630
DIB088	2742507000281081	03/04/2023	55412
DIB088	2742507000291081	04/04/2023	55412
DIB088	2742507000301081	10/04/2023	55412
DIB088	2742507000311081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000321081	14/04/2023	60912
DIB088	2742507000331081	15/04/2023	70331
DIB088	2742507000341081	06/04/2023	70331
DIB088	2742507000351081	08/04/2023	51651
DIB088	2742507000361081	10/04/2023	55412
DIB088	2742507000371081	14/04/2023	55412
DIB088	2742507000381081	05/04/2023	51651
DIB088	2742507000391081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000401081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000411081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000421081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000431081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000441081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000451081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000461081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000471081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000481081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000491081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000501081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000511081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000521081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000531081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000541081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000551081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000561081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000571081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000581081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000591081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000601081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000611081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000621081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000631081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000641081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000651081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000661081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000671081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000681081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000691081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000701081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000711081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000721081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000731081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000741081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000751081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000761081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000771081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000781081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000791081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000801081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000811081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000821081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000831081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000841081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000851081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000861081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000871081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000881081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000891081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000901081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000911081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000921081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000931081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000941081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000951081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000961081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000971081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000981081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507000991081	14/04/2023	51651
DIB088	2742507001001081	14/04/2023	51651



RESOLUÇÃO Nº 34/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convidamos os membros do Plano Diretor e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 17 de Maio de 2023, às 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Rio Grande do Norte nº 1000, Centro, nova cidade de Ivaiporã, Paraná, para deliberar sobre:

1) Criação de área DE ZEIS (Zonamento Especial de Interesse Social) Pública, com área de 8.015,15 metros quadrados, lotes de terras 01, parte da Rua Angélica e Quadra nº12-E) E (01, parte da Rua Angélica e Quadra nº 123-RFM), com a Matricula nº 48.794, para a utilização na edificação do empreendimento Programa Vida Nova no Alto Port - COHAPAR.

Ivaiporã, 09 de Maio de 2023

ANTONIO BURATO
Presidente



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 83/2023
PROCESSO 2.425/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 18/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de JUNHO de 2023, às 09:00 horas, haverá abertura de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM AEROPORTO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. O recebimento dos envelopes de nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação e a Proposta de Preços dos interessados, dar-se-á até às 16:00 horas do dia 19 de JUNHO de 2023, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ivaiporã. O Edital da TOMADA DE PREÇOS, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, no horário normal de expediente, local onde serão também prestadas as informações adicionais sobre o certame. O edital também poderá ser acessado da seguinte forma:

Via Site - www.ivaipora.pr.gov.br - Portal de Transparência

Ivaiporã, 09 de maio de 2023.

CORTEZIAN RENAN
SILVA
ZAPLADOD000020257
Chrystian Renan Silva Zappella
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 82/2023
PROCESSO 2.424/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 17/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 de JUNHO de 2023, às 09:00 horas, haverá abertura de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DO JARDIM EUROPA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. O recebimento dos envelopes de nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação e a Proposta de Preços dos interessados, dar-se-á até às 16:00 horas do dia 14 de JUNHO de 2023, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ivaiporã. O Edital da TOMADA DE PREÇOS, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, no horário normal de expediente, local onde serão também prestadas as informações adicionais sobre o certame. O edital também poderá ser acessado da seguinte forma:

Via Site - www.ivaipora.pr.gov.br - Portal de Transparência

Ivaiporã, 09 de maio de 2023.

CORTEZIAN RENAN
SILVA
ZAPLADOD000020257
Chrystian Renan Silva Zappella
Comissão Permanente de Licitações





14
b

RESOLUÇÃO 35/2023

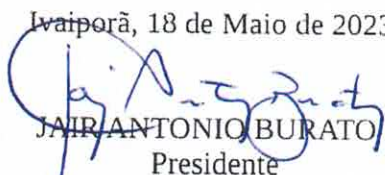
PROCESSO Nº 2541/2023

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Criação de Zoneamento

A AUDIÊNCIA PÚBLICA realizada em 17 de Maio de 2023, as 19 horas, No Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizado na Rua Rio Grande do Norte nº 1000 – Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná conforme Ata de nº 167, deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do pedido de criação de Zoneamento de ZEIS, contido no Processo 2541/2023, Zoneamento de Interesse Social de interesse Pública área de 8.015,05 metros quadrados com matrículas nº 48.790, para edificação do empreendimento Programa Vida Nova no Alto Porã – COHAPAR.

Ivaiporã, 18 de Maio de 2023


JAIR ANTONIO BURATO
Presidente



Ata 167. Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três reuniram-se em Audiência Pública conforme a Resolução nº 34/2023 - Edital de Convocação nº 02/2023, como diz a seguir: Audiência Pública - Convocamos os membros do Plano Diretor e a população em geral, para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 17 de maio de 2023, às 19.00 h, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura municipal, localizado na Rua Rio Grande do Norte nº 1000, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, para deliberarem sobre: 1) Criação de área de leis (Zoneamento Especial de Interesse Social) Pública, com área de 8.015,15 metros quadrados, lotes de terras (01, parte da Rua Angola e Quadra nº 12) REM), com a matrícula nº 48.790, para a utilização na edificação do empreendimento Programa Vida Nova no Alto Porã - COHAPAR. Este Edital foi devidamente publicado no jornal Tribuna do Norte no dia 11 de maio de 2023. Depois de lido o Edital sem fazer excl-



recem o significado dos zoneamentos, uma
vez que este não existe. Essa lei de
zoneamento (Zeis) foi aprovada por unani-
midade. Dando continuidade, os membros
do Plano Diretor analisaram o processo n.^o
2510/2023 para análise prévia de um
depósito de gás foi indeferido por unani-
midade. Nada mais havendo a constar
em Rosane Quinoto lauri a presente ata
que vai assinada por mim e os de-
mais membros.

Edete
Henrique
Getulio
Beltrão
João
Paulo
Quinoto





RESOLUÇÃO 36/2023

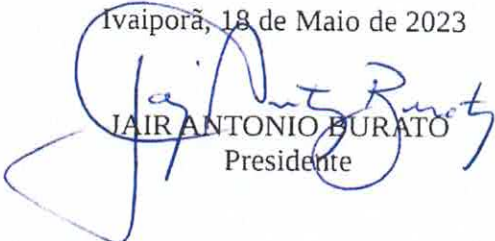
PROCESSO Nº 2541/2023

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Criação de Zoneamento

O Conselho do Plano Diretor Municipal de Ivaiporã – PR, em reunião de sua plenária realizada em 17 de Maio de 2023, as 19 horas, conforme Ata de nº 167, deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do pedido de criação de Zoneamento de ZEIS, contido no Processo 2541/2023, acompanhando Parecer da Audiência Pública para o Deferimento da criação de Zoneamento de ZEIS. Zoneamento de Interesse Social de interesse Pública área de 8.015,05 metros quadrados com matrículas nº 48.790, para edificação do empreendimento Programa Vida Nova no Alto Porã – COHAPAR.

Ivaiporã, 18 de Maio de 2023


JAIR ANTONIO BURATO
Presidente





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 32/2023, do Executivo. Súmula: Desafeta imóvel das coordenadas de área de Zona Residencial – ZR4 e Zeis de Regularização, constantes no Anexo III da Lei Complementar nº 34/2022 e dá outras providências. (1ª discussão)

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 32/2023, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 32/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois 2023.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
X		Gertrudes Bernardy (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 32/2023, do Executivo. Súmula: Desafeta imóvel das coordenadas de área de Zona Residencial – ZR4 e Zeis de Regularização, constantes no Anexo III da Lei Complementar nº 34/2022 e dá outras providências. (1ª discussão)

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 32/2023, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 32/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☒	Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Presidente)
☒	☒	Emerson da Silva Bertotti (Relator)
☒	☒	Antonio Vila Real (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei nº 32/2023, do Executivo. Súmula: Desafeta imóvel das coordenadas de área de Zona Residencial – ZR4 e Zeis de Regularização, constantes no Anexo III da Lei Complementar nº 34/2022 e dá outras providências. (1ª discussão)

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 32/2023, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 32/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Antonio Vila Real (Presidente)
X		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Lei nº 32/2023, do Executivo. Súmula: Desafeta imóvel das coordenadas de área de Zona Residencial – ZR4 e Zeis de Regularização, constantes no Anexo III da Lei Complementar nº 34/2022 e dá outras providências. (1ª discussão)

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 32/2023, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 32/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. 3

Favorável	Contrário	Vereador
X		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
X		José Maurino Carniato (Relator)
X		Josane Gorete Disner Teixeira (Membro)

